SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0964

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES vem através do presente Edital, convocar o servidor municipal, Sr. **JOAQUIM DA MATA MARINHO-Pedreiro**, para assumir sua função e assinar a folha de freqüência na Secretaria Municipal de Obras - Almoxarifado, à partir desta data.
O não cumprimento deste, levará esta secretaria à tomar as medidas administrativas cabíveis.

Alvarães (AM), 29 de outubro de 2013.

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº001/2013

Publicado para os devidos fins de direito, declaro que este documento foi fixado em local apropriado para divulgação de atos do Poder Executivo, no mural da Prefeitura no dia 29/10/2013, e veiculado na estação de rádio local no mesmo período, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:AC317B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do que rege a Lei nº014/93 de 12 de novembro de 1993.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 144, Inciso II e Art. 150 da Lei nº 014/93,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **014/2013/COM.ADM**, da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o não atendimento ao teor do **Ofício nº 094/2013-SEMAD**, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** do quadro de servidores municipais, o Sr. URQUISON CASTRO AMORIM, Técnico em Contabilidade, de acordo com o Art. 147, da Lei nº014/93 - Estatuto do Servidor Público do Município de Alvarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:CF1D1CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do que rege a Lei nº014/93 de 12 de novembro de 1993.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 144, Inciso II e Art. 150 da Lei nº 014/93,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **005/2013/COM.ADM**, da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o não atendimento ao teor do **Ofício nº 089/2013-SEMAD**, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** do quadro de servidores municipais, o Sr. **FRANCISCO NASCIMENTO LOPES**, Guarda Municipal, de acordo com o Art. 147, da Lei nº014/93 - Estatuto do Servidor Público do Município de Alvarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ALVARÃES – AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:9EF7E109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 128, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a demolir prédio desativado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a demolir prédio desativado, localizado na Estrada Pedro Teixeira, S/N, onde funcionava o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º. A presente autorização está em conformidade com o parecer técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil (cópia em anexo do parecer).

Art. 3º. O referido imóvel será adequado para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia do Norte, em 18 de Outubro de 2013; 58º da Emancipação Política.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:A8490343

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013-CPL OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITINERANTE. DATA E HORÁRIO: 02 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, nº. 242 – Centro, na sede do Município de Barreirinha/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,

Barreirinha/AM, 29 de Outubro de 2013.

PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO.
Presidente

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:8F2164FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 041/2013
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **PEDROSA DISTRIB. LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.684.781/0001-09, estabelecida na Rua Djalma Batista, 170 – Chapada – CEP: 69.050-010, Manaus/AM, como vencedora dos Itens: 10, 16, 18, 19, 20, 29, 30, 33, 34, 35, 50, 58 e 62, totalizando R$ 123.049,50 (cento e vinte e três mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.996/0001-06, estabelecida na Rua João Barbosa, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 14, 27, 36, 41, 53 e 60, totalizando R$ 71.575,69 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e nove centavos); **V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Rua Castelo Branco, 140 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 09, 17, 23, 25, 42, 57 e 61, totalizando R$ 124.967,64 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.470.542/0001-03, situada na Rua Pedro de Souza, 56 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 02, 07, 12, 13, 15, 21, 24, 28, 31, 38, 39, 44, 45, 51, 52, 54 e 55, totalizando R$ 508.443,89 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 05.481.242/0001-68, situada na Rua 21 de Abril, 1324 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 37, 40, 43 e 59, totalizando R$ 38.530,50 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos); **MDP – DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.457.860/0001-06, situada na Avenida Ayrão, 962 - Centro – CEP: 69.025-050 – Manaus - AM, como vencedora dos Itens: 01, 08, 22, 46 e 48, totalizando R$ 86.336,30 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **WAGNE C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.455.313/0001-58, estabelecida na Rua José F da Rocha Primo, 48 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 03, 32, 47 e 49, totalizando R$ 67.503,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*.
VIGÊNCIA: Até 31/03/2014, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 041/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 14 de outubro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4B6F917D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DESERÇÃO DO PREGÃO N. 004/13/SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a licitação em epígrafe teve seu aviso de licitação publicado por 2 (duas) vezes nos mecanismos de imprensa oficiais e em jornal de circulação (19/06/13 e 08/08/13), sendo que em ambos os casos não houve o comparecimento de licitantes interessados na data de abertura do certame, sendo, portanto o certame declarado DESERTO;
CONSIDERANDO que, independentemente de não se ter obtido êxito na realização do referido processo licitatório, os produtos objeto do certame, quais sejam, *contratação de pessoa jurídica visando a aquisição gêneros alimentícios*, mostram-se de extrema importância e imprescindíveis para a realização de atividades primordiais da Administração Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que foram empenhados todos os esforços possíveis para a conclusão regular do processo licitatório, sendo seguido todos os ritos solenes e legais exigidos pela Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520/02, não havendo desídia ou descaso por parte da Administração;
CONSIDERANDO, por fim, o exposto no parecer jurídico anexo a este processo, o qual aponta as supostas causas que estão gerando impedimentos para empresas do ramo do objeto licitado participarem do Pregão;
DECIDE:
I – DECLARAR DESERTO o Pregão Presencial nº. 004/13, ante os fundamentos expostos acima;
II – DETERMINAR a imediata contratação direta do serviço, com base nas cotações de preço que instruem o processo, tendo por critério o menor preço por item, de acordo com as especificações do Termo de Referência, pelo período máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, ate que se conclua um estudo acerca dos motivos da deserção do certame;
III – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração inicie um imediato estudo, com realização de audiências junto a estas empresas, a fim de verificar quais os fatos que estão impedindo que estas participem do processo licitatório, orientando na regularização da documentação, caso seja esta a situação detectada;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 25 de setembro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4D9D0B18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termos de Contratos nºs 0018/13 e 0019/13, oriundo de contratação direta.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e as empresas MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME e J. AMARO DE CARVALHO – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos presentes termos de contratos correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0062.2.017 ENCARGOS COM O PROG. PNAE - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0062.2.018 PNAE -ENSINO FUNDEMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0070.2.021 PNAE - CRECHE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, V.
VALOR DE CADA CONTRATO: R$ 355.061,28 (MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME) e R$ 362.281,44 (J. AMARO DE CARVALHO – ME).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Canutama, 25 de setembro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:91743AD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 040/2013

Data: 16/01/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de limpeza e capina nas Ruas da sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: VALDEMIR AMÉRICO DA SILVA - ME, no Valor de R$ 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0011.2.024 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 040/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:33ACE351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 041/2013

Data: 16/01/2013; Prazo: 17/01/2013 a 31/03/2013; Objeto: Fornecimento de passagens fluviais no trecho Carauari/Manaus e Manaus/Carauari e frete de volumes; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: E M DA COSTA JUNIOR & CIA LTDA - ME, no Valor de R$ 70.340,00 (setenta mil trezentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.003; 0207.01.10.302.0011.2.019; 0207.01.10.302.0052.2.020; 0209.01.15.452.0011.2.024; Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.33; Fonte de Recurso: 01/10; Carta Contrato Nº 041/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:96A8E131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 042/2013

Data: 17/01/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de limpeza, drenagem, terraplenagem na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: VALDEMIR AMÉRICO DA SILVA - ME, no Valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), pela fonte 01-FPM e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pela fonte 03-Fundo Especial; Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0011.2.024 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e 02.09.01.15.452.0091.2.025 – Recuperação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM e 03-Fundo Especial; Carta Contrato Nº 042/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2C2CDAC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 044/2013

Data: 18/01/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de limpeza, drenagem, terraplenagem e pavimentação na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: VALDEMIR AMÉRICO DA SILVA - ME, no Valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0011.2.024 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Carta Contrato Nº 044/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3D11FEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 048/2013

Data: 28/01/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: VALDEMIR AMÉRICO DA SILVA - ME, no Valor de R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0011.2.024 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e 0207.01.10.302.0011.2.019 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Carta Contrato Nº 048/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:21FDB004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 043/2013

Data: 17/01/2013; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de combate a erosão da Rua São Francisco na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **DAGOBERTO BARROS DE LIMA - ME**, no Valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0091.2.025 – Recuperação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Carta Contrato Nº 043/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:B31B1E57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 045/2013

Data: 21/01/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de limpeza, drenagem, terraplenagem e pavimentação na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **DAGOBERTO BARROS DE LIMA - ME**, no Valor de

R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0091.2.025 – Recuperação de Ruas e Avenidas, 02.07.01.10.302.0011.2.019 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e 02.05.01.12.122.0011.2.009 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Fonte: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 045/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F6060BDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 046/2013

Data: 22/01/2013; Prazo: 22 de janeiro de 2013 a 21 de março de 2013; Objeto: Fornecimento de material de expediente destinado atender as Secretarias de Educação e Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **NATHIA FEITOSA ALMEIDA-ME**, no Valor de R$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010/0501.01.10.301.0052.2.033; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 01/10/11/32; Carta Contrato Nº 046/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D59D689B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 047/2013

Data: 25/01/2013; Prazo: 25 de janeiro de 2013 a 24 de março de 2013; Objeto: Fornecimento de material de limpeza destinado atender as Secretarias de Educação e Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **M LOPES DE LIMA-ME**, no Valor de R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/0501.01.10.301.0052.2.033; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 01/10/11/32; Carta Contrato Nº 047/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6BB20346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 049/2013

Data: 01/02/2013; Prazo: 11 (onze) meses; Objeto: Locação de um barco, destinado atender as necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: **ALZEMAR PEREIRA DE LIMA**, no Valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10; Carta Contrato Nº 049/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7A600361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 050/2013

Data: 01/02/2013; Prazo: 11 (onze) meses; Objeto: Locação de um veículo, destinado atender as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: **ANTONIO WAGNER DE VASCONCELOS FERREIRA**, no Valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.122.0011.2.009; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10; Carta Contrato Nº 050/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:10820447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 051/2013

Data: 01/02/2013; Prazo: 11 (onze) meses; Objeto: Locação de um veículo tipo passeio, destinado atender as necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor: **ERON ERASMO MONTEIRO MOTA**, no Valor de R$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10; Carta Contrato Nº 051/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:68DBB995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 052/2013

Data: 01/02/2013; Prazo: 11 (onze) meses; Objeto: Serviços de cessão do direito de uso de software do sistema de folha de pagamento, sistema de tributos municipais, sistema de licitações e contratos; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME**, no Valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Carta Contrato Nº 052/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5437B60E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 055/2013

Data: 08/02/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de reforma de 1.086 (hum mil e oitenta e seis) carteiras escolar, confecção de 735 (setecentos e trinta e cinco) carteiras escolar e reforma de 160 (cento e sessenta) mesas para professor, destinada atenderem as necessidades das Escolas Municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, no Valor de R$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.39/44.90.52; Fonte de Recurso: 32/11; Carta Contrato Nº 055/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:DBFB32FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 056/2013

Data: 14/02/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de reforma e conservação de prédios públicos municipais na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: M. C. PINHEIRO DE SOUZA - ME, no Valor de R$ 63.610,00 (sessenta e três mil seiscentos e dez reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0091.2.007/ 02.07.01.10.301.0052.2.017/02.05.01.12.361.0062.2.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01/11; Carta Contrato Nº 056/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6A57A939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 057/2013

Data: 15/02/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de serragem de madeiras, sendo: tábuas para parede, assoalho de 4,0mts, ripão de 3,0mts, barrote de 3,0mts, promu e peças de 2x3x4,0mts, destinada atenderem as necessidades das Escolas Municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: **RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, no Valor de R$ 70.150,00 (Setenta mil cento e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 11; Carta Contrato Nº 057/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:16182646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 058/2013

Data: 26/02/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de tapa buraco, com extensão de 253,00 metros na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais); Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0091.2.025; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/03; Carta Contrato Nº 058/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Mu

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A75B5CA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 089/2013

Data: 11/03/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de construção de escola de madeira com 02 (duas) salas de aula, localizadas nas comunidades Taquara, Fortuna e São Francisco; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 126.480,00 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.1.002; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 01/11; Carta Contrato Nº 089/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:62CD44E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 090/2013

Data: 11/03/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de recuperação de estrada vicinal – 4.457,00 metros, localizada no Ramal do Pitú; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 148.850,00 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária: 0209.01.26.782.0091.1.014; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 10; Carta Contrato Nº 090/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:DFBF2B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 091/2013

Data: 20/03/2013; Prazo: 20/03/2013 a 31/12/2013; Objeto: Serviços de cessão do direito de uso do sistema software de contabilidade pública; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: VAGNER F. PRADO - ME, no Valor de R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01-FPM; Carta Contrato Nº 091/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2268DC68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 092/2013

Data: 01/04/2013; Prazo: 09 (nove) meses; Objeto: Serviços técnico de engenharia para fiscalização, acompanhamento de obras, planejamento e elaboração de projetos; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Licitante: CRISTIANE BATISTA DA SILVA, no Valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.0011.2.024 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 092/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Abril de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:79B804D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e Construções e Saneamento J.G Ltda
OBJETO: Alterar o disposto na cláusula sétima do termo primordial, em conformidade com cláusula décima primeira, acrescendo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 24/12/2013

Careiro/AM, 27 de setembro de 2013

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:B0FE7ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato No 012/2013
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e J.F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – EPP
CNPJ 01.724.070/0001-55
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Construção da UBS do PA-
Panelão – Zona Rural – Careiro/AM.
Valor R$ 405.799,47 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n0 004/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho
10.301.2015.125.0001 AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Básicas De Saúde (UBS) - Proposta 1 2 6 9 8 4 3 6 0 0 0 1 1 3 0 0 2
Fonte: Fundo Nacional de Saúde.

Careiro/AM, 23 de outubro de 2013

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:E0A5FEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato No 013/2013
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e J.F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – EPP
CNPJ 01.724.070/0001-55
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Construção da UBS da comunidade São Pedro - Mamori– Zona Rural – Careiro/AM.
Valor R$ 405.799,47 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n0 005/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho
10.301.2015.125.0001 AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Básicas De Saúde (UBS) - Proposta 1 2 6 9 8 4 3 6 0 0 0 1 1 3 0 0 4
Fonte: Fundo Nacional de Saúde.

Careiro/AM, 23 de outubro de 2013

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:B5E18333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato No 014/2013
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e empresa CONSTRUÇÕES E
SANEAMENTO J.G LTDA
CNPJ 03.511.105/0001-01
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Construção da UBS Boas Novas
Tilheiro – Janauacá – Zona Rural – Careiro/AM.
Valor R$ 405.870,45 (quatrocentos e cinco mil oitocentos setenta reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n0 006/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho
10.301.2015.125.0001 AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Básicas De Saúde (UBS) - Proposta 1 2 6 9 8 4 3 6 0 0 0 1 1 3 0 0 5
Fonte: Fundo Nacional de Saúde.

Careiro/AM, 24 de outubro de 2013

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:498E0E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato No 015/2013
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e empresa CONSTRUÇÕES E
SANEAMENTO J.G LTDA
CNPJ 03.511.105/0001-01
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Reforma do Deoclécio Santos
na sede do município Careiro/AM.
Valor R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n0 007/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 – Fundo Estadual de Sáude: Programa
de Trabalho: 10.302.3267.1241.0005 – Natureza da Despesa: 33404118
Fonte 121 – Nota de Empenho no 01841.

Careiro/AM, 24 de outubro de 2013

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:6F4ACB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços no 004/2013, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal do Careiro;

Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente e que foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços no 004/2013, realizado pela Comissão Municipal de Licitação.

II – ADJUDICAR à empresa **J.F. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP - CNPJ 01.724.070/0001-55**, para execução de obras e serviços de Construção da U.B.S do PA-Panelão, na zona rural do Município do Careiro/AM, como vencedora do referido certame, oferecendo o valor de R$ 405.799,47 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 23/10/2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:0DAB7EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 003

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços no 005/2013, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal do Careiro;
Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente e que foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços no 005/2013, realizado pela Comissão Municipal de Licitação.
II – ADJUDICAR à empresa **J.F. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ 01.724.070/0001-55**, para execução de obras e serviços de Construção da U.B.S da Comunidade São Pedro, na zona rural do Município do Careiro/AM, como vencedora do referido certame, oferecendo o valor de R$ 405.799,47 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 23/10/2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:309A0E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 004

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços no 007/2013, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal do Careiro;
Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente e que foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços no 007/2013, realizado pela Comissão Municipal de Licitação.
II – ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J.G. LTDA-EPP, CNPJ 03.511.105/0001-01**, para execução de obras e serviços de reforma do Hospital Deoclécio Santos do Município do Careiro/AM, como vencedora do referido certame, oferecendo o valor de R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 24/10/2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:41063693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços no 006/2013, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal do Careiro;
Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente e que foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços no 006/2013, realizado pela Comissão Municipal de Licitação.

II – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J.G. LTDA-EPP, CNPJ 03.511.105/0001-01**, para execução de obras e serviços de Construção da U.B.S Boas Novas – Comunidade Tilheiro, Distrito do Janauacá, zona rural do Município do Careiro/AM, como vencedora do referido certame, oferecendo o valor de R$ 405.870,45 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 24/10/2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. 232/13, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:9ECF1136

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013-CML/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Careiro da Várzea, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013-CML/PMCV, por Sistema de Registro de Preços, no dia 13 de novembro de 2013, às 10h00min, objetivando o **aquisição de Material Permanente e Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Careiro da Várzea**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 31/10/2013 a 12/11/2013, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 30 de outubro de 2013.

ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE DE SALLES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação da PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E14AF3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013-CML/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Careiro da Várzea, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013-CML/PMCV, menor preço por item, no dia 14 de novembro de 2013, às 10h00min, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Educação de Careiro da Várzea**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 31/10/2013 a 13/11/2013, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 30 de outubro de 2013

ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE DE SALLES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação da PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E9F49F1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 234/2013 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de agosto de 2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	JUCINEY DOS REIS AMARAL	Assessor Parlamentar - III
02	FRANCISCO LOURENÇO GUEDES DA SILVA	Assessor Parlamentar - III
03	ADAMOR FALCAO DE LIMA	Assessor Parlamentar - I
04	ENEIAS FREITAS NUNES	Assessor Parlamentar - I
05	JESSE DE LIRA ARAUJO	Assessor Parlamentar - I
06	JEFFERSON GEMELLY RUAS ARAUJO	Assessor Parlamentar - III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de agosto de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:727A3BD9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 235/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Resolução Legislativa Nº 010/2007-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a senhora **SIRLANE ARAUJO CAVALCANTE**, a partir de 30 de agosto de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de agosto de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:62A0F68B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 236/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Resolução Legislativa Nº 010/2007-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **MARIO CARLOS DANTAS**, a partir de 30 de agosto de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de agosto de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F2B64317

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 237/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, do Decreto Legislativo Nº 023/1997 CMC, de 23 de agosto de 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial CCIV, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Especial CCIV da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **GUILHERME DE SOUZA MOREIRA**, a partir de 30 de agosto de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de agosto de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8BB76E60

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 238/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, do Decreto Legislativo Nº 023/1997-CMC, de 26 de agosto de 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial CCIV, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Especial CCIV da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **EDUARDO FAUSTINO COELHO SOUSA**, a partir de 01 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:327D4748

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 239/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Resolução Legislativa Nº 010/2007-CMC-GP.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **MARIO CARLOS DANTAS**, a partir de 01 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2F433B82

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 240/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Resolução Legislativa Nº 010/2007-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Legislativo CCI da Câmara Municipal de Coari, a senhora **SIRLANE ARAUJO CAVALCANTE**, a partir de 01 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:51B7B38D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 241/2013 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de setembro de 2013, as pessoas abaixo:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	JOCELANE FERREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar - III
02	JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	Assessor Parlamentar - III
03	JULICELMA CARVALHO DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar - III
04	ADAMOR FALCAO DE LIMA	Assessor Parlamentar - III
05	IRLA ANA COELHO DE LIRA	Assessor Parlamentar - III
06	CELIO JORGE RODRIGUES DE ARAUJO	Assessor Parlamentar - III
07	SIDNEY CARDOSO	Assessor Parlamentar - III
08	IVO DOS ANJOS SILVA	Assessor Parlamentar - III
09	ENEIAS FREITAS NUNES	Assessor Parlamentar - III
10	JESSE DE LIRA ARAUJO	Assessor Parlamentar - III
11	GUILHERME DE SOUZA MOREIRA	Assessor Parlamentar - III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de setembro de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:04BEE8E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL. 001/2013 – CÂMARA MUNICIPAL.

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Visando a aquisição de equipamentos de informática.

Data e Horário: 14/11/2013, às 10:00 horas.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 hrs do dia 14 de novembro de 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de setembro nº 12 – Centro - Câmara Municipal de Codajas--AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 5,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3353-1524 no horário de 08:00 às 12:00 h. A Câmara Municipal de Codajas, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Codajás, 30 de outubro de 2013.

RONIELISON PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:E19EC41C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL. 002/2013 – CÂMARA MUNICIPAL.

Objeto: contratação de pessoa jurídica visando a **Prestação de Serviços de conexão e acesso à Internet de Banda Larga bidirecional via satélite, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Codajas.**

Data e Horário: 14/11/2013, às 13:00 horas.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 13:00 hrs do dia 14 de novembro de 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de setembro nº 12 – Centro - Câmara Municipal de Codajas--AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 5,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3353-1524 no horário de 08:00 às 12:00 h. A Câmara Municipal de Codajas, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Codajás, 30 de outubro de 2013.

RONIELISON PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:505DC99D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 176/2013

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Contratante: A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, localizado na Rua Turibiu de Oliveira, S/Nº – Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. Manoel Hélio Alves de Paula; Contratada: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.598.973/0001-28, estabelecida na RUA DE GOIÁS, Nº 1100 – BAIRRO: REMANSO, CRUZEIRO DO SUL/AC, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor BRAZ ALVES DE MELO, portador da cédula de identidade nº 119.358 SSP/AC e CPF nº 138.352.892-68; Fundamentação: Concorrência nº 002/2013; Objeto: A Contratação de Empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Calcadas, meio fio e sarjeta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará – AM, no valor global de R$ 1.955.748,29 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Órgão Executor**: Prefeitura Municipal de Guajará; **Programa de Trabalho**: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços; **Natureza de Despesa**: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso**: 100; Ministério da Defesa/PCN;

Guajará – AM, 28 de Outubro de 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32A96AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº. 002/2013, o objeto desta licitação é a locação de máquinas para construção de 30 (trinta) hectares de viveiros escavados para piscicultura familiar no Município de Guajará - AM. Retirada do Edital: de 31 de Outubro a 15 de Novembro de 2013, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Guajará – Estado do Amazonas, Rua Turibio de Oliveira, s/n - Centro – Guajará - AM, CEP: 69.895-000 Telefone: (97) 3485 1002 - Horário: De segunda a sexta-feira: das 08h30min às 13h00min. Data da Abertura: 12 de Novembro de 2013 às 9h30min.

Guajará- AM, 30 de Outubro de 2013.

DILMERES FREITAS DE SOUZA
Presidente da CPML/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D259374D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60/2013 – COHASB

Humaitá-AM, 29 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de desconto de 40% sobre as faturas de água da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16 da Lei 289/2002, com nova redação dada pela Lei Municipal 615/2012.

RESOLVE

1º - Observando o que diz o Art. 1º da Lei Municipal 615/2012, que dá nova redação ao art. 16 da Lei Mnicipal 289/2002, Conceder 40% de desconto sobre as faturas dos consumidores inadimplentes da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

2º - O desconto acima mencionado faz menção apenas às faturas em atraso de água, deverá, todavia, vigorar durante o período de 01/11/2013 a 29/11/2013.

3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor administrativo para as providências cabíveis;

4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01D8C040

GABINETE DO PREFEITO
R E G I M E N T O I N T E R N O

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HUMAITÁ/AM - 2013
C O M S A N
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.1º da**Lei Municipal nº 027** de 24 setembro de 2013, resolve tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-***COMSAN*** em sua reunião realizada no dia 03 de outubro de 2013, para a criação do Regimento Interno do ***COMSAN.***

Equipe de Elaboração e Constituição
Romildo de Souza de Azevedo
Assistência Comunitária
Alcenor Moreira Costa
Presidente do ***CMAS***
Zilda de Souza Lelis
Secretaria Executiva da Assistência Social

OUTUBRO / 2013
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional **COMSAN**, criado pela a **Lei Municipal nº 027**de 24 de setembro de 2013, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social -**SEMAS**, que tem como objetivo propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata a referida Lei de criação e será regido por este Regimento Interno, devendo o poder público executivo viabilizar- lhe meios e assegurar-lhe condições para o pleno exercício de suas funções.

Art. 2º - Compete ao **COMSAN** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Humaitá:
- Representar a sociedade civil de Humaitá, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à Segurança Alimentar e Nutricional;
I – propor, acompanhar, fiscalizar e aprovar as Ações do Governo Municipal e da Sociedade Civil nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, mesmo as já existentes, em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
II – Participarna elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Apresentar propostas, emendas, projetos, discutir e modificar, aprovar, apoiar, monitorar e fiscalizar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – contribuir na integração do plano municipal com os programas de combate à fome e segurança alimentar e nutricional, instituídos pelos governos estadual e federal;
V – apoiar, monitorar e fiscalizar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;
VI – estabelecer parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
VII – promover e coordenar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
VIII – realizar, promover e apoiar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
IX – organizar e programar a cada dois anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
X – apresentar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XI – estimular o desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;
XII – estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar e nutricional sustentável, bem como com os conselhosmunicipais de Segurança Alimentar e Nutricional dos municípios da região, com o Conselho Estadual e o Conselho Nacional.
XIII – Deliberar quanto à aprovação de projetos que venham a utilizar recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **FUMSAN.**
XIV – Orientar e fiscalizar a atuação do Conselho Gestor do **FUMSAN.**
XV– Exercer outras atividades correlatas aos seus objetivos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Seção I
Da Composição

Art. 3º - O **COMSAN** é composto por 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) da Sociedade Civil, da seguinte forma:
I – 7 (sete) Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes Representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
e) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
f) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca;
g) um representante do Poder Legislativo Municipal.
II – 7 (sete) Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes Representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:
a) um representante de Associação de agricultores familiar;
b) um representante de instituições de diferentes expressões religiosas (católicos, espíritas, evangélicos e outros);
c) um representante de Associação de moradores de Bairro;
d) um representante de associação em defesa dos direitos Sociais;
e) um representante dos movimentos populares;
f) Um representante de Associação dos Excepcionais
g) um representante de movimento Socioeconômico e ambiente.
§ 1º – O Conselho observará em sua composição a proporcionalidade de 1/3 de representantes do poder público e 2/3 de representantes da sociedade civil.
§ 2º – Para cada representante titular haverá um representante suplente.
§ 3º – As instituições da sociedade civil com representação no **COMSAN** devem ter efetiva atuação com o tema segurança alimentar e nutricional no município de Humaitá/AM.
§ 4º – O mandato dos membros representantes da sociedade civil no **COMSAN** será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.
§ 5º – A ausência às plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.
§ 6º – A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.
§ 7º – A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e ao Chefe do Executivo.
§ 8º – Os conselheiros da Sociedade Civil serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal a cada biênio.
§ 9º – A presidência do Conselho caberá a um representante da Sociedade Civil em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

Art. 4º - Todos os Conselheiros, Titulares ou Suplentes, terão direito a voz e deliberações nas discussões.
Parágrafo Primeiro - Para fins de votação, considerar-se-á como válido o voto emitido pelo Titular, e em sua ausência pelo seu Suplente.
Parágrafo Segundo – A votação no plenário será nominal e cada titular terá direito a um voto.

Art. 5º - O **COMSAN** contará com três Comissões Permanentes e três Câmaras Temáticas, designadas pelo Plenário, para encaminhar discussões e elaborar propostas à sua consideração.
§ 1º - As Comissões Permanentes ocupar-se-ão dos seguintes temas:
I – Comissão de Fiscalização;
a) Fiscalizar as ações das empresas ou instituições que atuem com políticas municipais de segurança alimentar e nutricional;
b) Fiscalizar as ações das empresas ou instituições que prestem serviços à Prefeitura de Humaitá para a execução dos programas de segurança alimentar e nutricional;
c) Fiscalizar o Poder Público no cumprimento da legislação vigente em favor da segurança alimentar e nutricional;
II – Comissão de Orçamento, Finanças e Captação de Recursos – **COFCAR**.
a) Acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Propostas de Lei do Orçamento Municipal – LOA e do Plano Plurianual – PPA, bem como a execução e a revisão da LOA, indicando às modificações necessárias a consecução dos objetivos da política formulada para a promoção da política municipal de segurança alimentar e nutricional;
b) Acompanhar e avaliar a gestão e execução do Plano Plurianual em relação à política municipal de segurança alimentar e nutricional;
c) Acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal, tanto a Administração Direta quanto da Administração Indireta – Fundações e Autarquias, propondo as inserções necessárias à consecução das políticas municipais de segurança alimentar e nutricional;
d) Empenhar-se na provisão de recursos para que o **COMSAN** cumpra suas responsabilidades;
III – Comissão de Divulgação - que articulará a comunicação e divulgação do **COMSAN** e de suas ações.
§ 2º - As Câmaras Temáticas ocupar-se-ão dos seguintes temas:
I - Câmara 1: Produção e Abastecimento Alimentar;
II - Câmara 2: Saúde e Nutrição;
III - Câmara 3: Programas para grupos populacionais específicos e Direito Humano à Alimentação Adequada.
Parágrafo Primeiro - As Câmaras Temáticas serão dirigidas por um Coordenador, Conselheiro do **COMSAN** e poderão ter a participação de técnicos governamentais e representantes de entidades convidados, conforme o assunto em discussão.
Parágrafo Segundo - As deliberações das Câmaras só terão validade após aprovadas ou referendadas pelo Plenário.
Parágrafo Terceiro - As Câmaras emitirão parecer sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando- os sempre na primeira reunião do Plenário subsequente ao seu recebimento ou no prazo que o Conselho fixar.

Art. 6º - O **COMSAN** poderá criar grupos de trabalho, de caráter temporário, com recomendação ou referendo do Plenário sempre que houver questões que, ultrapassando os limites das Câmaras Temáticas, tenham um objetivo específico, bem como para elaborar propostas de resoluções a serem posteriormente submetidas ao Plenário.
Parágrafo único. Os grupos de trabalho terão composição semelhante à das Comissões Permanentes, e prazo de duração determinado pelo Presidente do **COMSAN** para apresentação de suas conclusões.

Seção II
Do Funcionamento
Art. 7º - O **COMSAN** reunir-se-á de forma ordinária mensalmente, por convocação do seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de três dias úteis para a convocação da reunião.
Parágrafo único. O quórum mínimo exigido para a realização de reunião do **COMSAN** é de a metade mais um dos Conselheiros.
Art. 8º - O **COMSAN** procurará decidir por consenso e as suas deliberações consensuais serão denominadas "Resoluções", as quais competirão ao Secretário (a) Executivo o envio para publicação, após anuência do Presidente.
Art. 9º - As reuniões do **COMSAN** serão dirigidas por seu Presidente.
Parágrafo único - Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigido pelo Vice-Presidente e na ausência deste pelo Secretário Executivo.
Art. 10 - As matérias constantes da ordem do dia para a deliberação do **COMSAN** devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos Conselheiros, individualmente, ou pelas Câmaras Temáticas ou grupos de trabalho previamente designados para apreciar a matéria respectiva.
Art. 11º - As intervenções durante a discussão nas plenárias do **COMSAN**, tanto para os assuntos em pauta quanto para os Assuntos Gerais, deverão ter duração máxima de três minutos, podendo ser esse limite de tempo ampliado por decisão do plenário, sempre com o pedido de "Pela Ordem", o que deve ser autorizado pelo Presidente.
Art. 12 - A deliberação de matéria ordinária ou das Câmaras Temáticas obedecerá ao seguinte procedimento:
I - o Presidente dará a palavra ao relator da proposição, que a apresentará sucintamente e dará conhecimento do parecer ou relatório elaborado previamente, no caso de assunto das Câmaras Temáticas ou grupo de trabalho;
II - o parecer ou relatório deverá trazer o conteúdo das deliberações aceitas, acrescidas ou rejeitadas e será sempre sobre ele que o **COMSAN** deverá deliberar;
III - aprovado o relatório, o relator poderá sugerir a minuta de resolução ou o registro em ata da deliberação aprovada.
IV - a leitura do parecer ou relatório poderá ser dispensado a critério do Plenário.
Parágrafo único. No caso excepcional de encaminhamento de proposição direta para apreciação do **COMSAN**, obedecido ao disposto no art. 10, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) O autor apresentará sucintamente a proposição;
b) Admitir-se-ão até três manifestações de conselheiros, na ordem em que se inscreverem na própria reunião, para o encaminhamento de proposições para deliberação a respeito da matéria pelo **COMSAN**;
c) Aprovada a proposição, caberá ao Presidente sugerir que se elabore a minuta de resolução ou registro em ata da deliberação aprovada, podendo delegar a outro conselheiro a redação da minuta.
Art. 13 - A ordem do dia de sessões plenárias do **COMSAN** será organizada pelo Presidente e o Secretário Executivo e previamente comunicada a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de quatro dias, nas sessões ordinárias, e dois dias para as sessões extraordinárias.
Art. 14 - Os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte sequência:
I - verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado;
II - aprovação da ata da sessão anterior;
III - informes gerais;
IV - leitura e aprovação da ordem do dia;
V - apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;
VI - encerramento.
Parágrafo primeiro - Em casos de relevância e urgência, o **COMSAN** poderá alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária.
Parágrafo segundo - As reuniões ordinárias e extraordinárias terão duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por decisão da maioria dos presentes, por até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos cada.
Art. 15 - As decisões/deliberações do Plenário serão encaminhadas pelo Presidente ao Chefe do Executivo Municipal ou aos Secretários / Diretores Presidentes correspondentes, sempre com cópia para o Chefe do Executivo, que terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apreciação e resposta oficial.
Seção III
Dos Membros do Colegiado
Art. 16 - São atribuições do Presidente do **COMSAN**:
I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do **COMSAN**;
II - representar externamente o **COMSAN**;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do **COMSAN**;
IV - preparar com o Secretário Executivo a ordem do dia e submetê-la à apreciação do **COMSAN**;
V - aplicar este Regimento Interno;
VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do **COMSAN**, encaminhando-os a quem de direito;
VII - delegar competências, previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII - decidir sobre as questões de ordem;
IX - convocar reuniões extraordinárias com o Secretário Executivo;
X - instalar as Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e demais membros, conforme deliberado pelo **COMSAN**;
XI - propor grupos de trabalho e estabelecer prazos para apresentação de resultados;
XII – Dar voto de qualidade nas decisões do **COMSAN** em caso de empate entre os Conselheiros;
XIII – Assinar documentos oficiais do **COMSAN**;
Art. 17 - São atribuições do Secretário Executivo do **COMSAN**:
I - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
II - organizar com o Presidente as agendas de trabalho do **COMSAN** e das Câmaras Temáticas;
III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo **COMSAN**;
IV – Manter em ordem os livros e documentos do Conselho.
V – Expedir correspondências oficiais emitidas pelo **COMSAN**;
VI – Manter em ordem endereços e contatos dos Conselheiros do **COMSAN**;
VII – Providenciar suporte às reuniões do **COMSAN**;
Art. 18 - São atribuições dos Conselheiros:
I - participar do Plenário, das Comissões Permanentes, das Câmaras Temáticas ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;
II - requerer urgência para aprovação de matéria;
III - propor a criação de grupos de trabalho e indicar nomes para sua integração;
IV - deliberar por escrito sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação que propõem;
V - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência ou pelo **COMSAN** ou diretamente pelo Secretário Executivo, por delegação do Presidente.
Art. 19 - São atribuições dos Coordenadores das Comissões Permanentes e das Câmaras Temáticas:
I - encaminhar discussões e elaborar propostas para a consideração do **COMSAN**;
II - convidar pessoas e instituições públicas e privadas para debater questões relevantes ou controversas, relacionadas com os seus campos temáticos específicos.
Parágrafo único. O Presidente do **COMSAN**, as Comissões Permanentes, as Câmaras Temáticas ou grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico das Secretarias Municipaisdo poder Legislativo que disponibilizará os servidores necessários ao desempenho das funções do **COMSAN**.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20 - O **COMSAN** poderá propor ao Chefe do Executivo a destituição de Conselheiro nas seguintes hipóteses:
I - prática de ato incompatível com a função de Conselheiro;
II - ausência imotivada a três reuniões consecutivas do **COMSAN** ou quatro alternadas no período de um ano, salvo por licença saúde, por motivo de força maior ou em missão autorizada pelo Conselho, todas justificadas por escrito;
Parágrafo primeiro – Em caso de perda do mandato, será aberto um processo eleitoral para composição da cadeira ora vaga.

a) O processo eleitoral a que se refere o parágrafo anterior deverá ser divulgado nos veículos de comunicação local, com custos arcados pelo Poder Executivo, cuja matéria ou arte final será aprovada pelo **COMSAN** e confeccionada pelo Poder Público;
b) O prazo de realização do processo eleitoral não deve ultrapassar 15 (quinze dias) corridos;
c) Os Conselheiros do **COMSAN** elegerão o titular da cadeira ora vaga, tendo cada titular o direito a um voto nominal;
d) O prazo de vigência do mandato deste novo Conselheiro será igual aos demais já em curso;
e) A posse será imediata à aprovação da Ata que o elegeu.
III – Renunciar;
IV – Cometer falta grave;
V – Assumir qualquer cargo eletivo em qualquer esfera de governo;
VI – Quando assim for determinado pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos de representantes governamentais.
Art. 21 - Os Conselheiros eleitos, titulares ou suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, por meio de solicitação formal de cada segmento representado, encaminhada ao Presidente.
Parágrafo Único – Em caso de substituição, a vaga de titular ou suplente deverá ser preenchida em até 30 (trinta) dias, sob pena de ser realizada nova eleição para a cadeira vaga, devendo cumprir os critérios do Art. 19, Parágrafo Terceiro – a, b, c,d e e.
Art. 22 – Será considerado faltoso o membro que:
I – descumprir os deveres inerentes ao seu mandato;
II – praticar ato que afete a dignidade do Conselho;
III – utilizar do seu mandato para auferir proveito próprio;
IV – fazer pronunciamentos públicos não condizentes com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, com o decoro público e com a probidade administrativa.
§ 1º – Conforme a gravidade da falta, o Conselheiro poderá sofrer uma das seguintes sanções:
a) advertência;
b) perda temporária do exercício do mandato, não excedente de 30 (trinta) dias;
c) perda definitiva do mandato.
§ 2º – A ocorrência da falta, a aferição de sua gravidade e a imposição da pena correspondente será decidida pelo Plenário, em sessão extraordinária e pública, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, assegurada a ampla defesa.
§ 3º – O Conselheiro titular ou suplente que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.
Art. 23 - O COMSAN poderá propor ao Chefe do Executivo que seja convidado representante de qualquer das Secretarias ou Autarquias Municipais para acompanhar suas reuniões.
Art. 24 - O **COMSAN** tem prazo de duração indeterminado.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do Comsan

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF126328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2013/COMSAN

Humaitá-AM, 30 de outubro de 2013

Dispõe sobre a deliberação do conselho Municipal de Segurança Alimenta e Nutricional-COMSAN.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. Considerando a Lei Municipal nº 638 de 01 de outubro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-***COMSAN*** em sua sessão Extraordinária registrada na ata nº 02 (dois) realizada no dia 03 de outubro de 2013, para a Discussão e Aprovação do Regimento Interno do ***COMSAN.***
Art. 2º. Fica Aprovado o Regimento Interno do **COMSAN** do Município de Humaitá Amazonas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

ELSON EUZES DE ALMEIDA MORAIS
Presidente do Comsan
Decreto Nº 144/2013

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:915FE6EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Vereador RAIMUNDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta do Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto ao Convite nº 009/2013, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da Carta Convite nº 009/2013.

II – ADJUDICAR o objeto do Convite nº 009/2013 ao licitante **FRANCISCO JOSE FERREIRA CAMPOS**, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

III – DETERMINAR a prestação de serviços do respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 07 de agosto de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:9F5622B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Vereador RAIMUNDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta do Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto ao Convite nº 010/2013, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da Carta Convite nº 010/2013.

II – ADJUDICAR o objeto do Convite nº 010/2013 ao licitante **RÁDIO PANORAMA DE ITACOATIARA LTDA**, no valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

III – DETERMINAR a prestação dos serviços de rádio-difusão instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 13 de agosto de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:B55BB8BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Vereador RAIMUNDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta do Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto ao Convite nº 012/2013, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da Carta Convite nº 012/2013.

II – ADJUDICAR o objeto do Convite nº 012/2013 ao licitante **PRELAZIA DE ITACOATIARA – REDE VIDA DE TELEVISÃO**, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

III – DETERMINAR a prestação de serviços de veiculação via mídia televisiva, do respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 30 de agosto de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:4913E868

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 010/2013

CARTA-CONTRATO Nº 010/2013, celebrada em 16 de maio de 2013.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Serviços referentes à criação de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal.
VALOR GLOBAL: R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 07 (sete) meses corridos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Termo de Contrato nº. 010/2013.

Itacoatiara-AM, em 16 de maio de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:A345AF70

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 011/2013

CARTA-CONTRATO Nº 011/2013, celebrada em 07 de agosto de 2013.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Firma FRANCISCO JOSE FERREIRA CAMPOS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Serviços de manutenção e reparos em geral dos sistemas elétrico, de refrigeração e outros da Câmara Municipal de Itacoatiara.
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da prestação dos serviços contratados será de 05 (cinco) meses corridos, contados de 07 de agosto de 2013 a 07 de janeiro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 01010103100012001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Termo de Contrato nº. 011/2013.

Itacoatiara-AM, em 07 de agosto de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:ADADB73F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 012/2013

CARTA-CONTRATO Nº 012/2013, celebrada em 13 de agosto de 2013.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Firma RÁDIO PANORAMA DE ITACOATIARA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Serviços de veiculação de rádio-difusão, para divulgação dos trabalhos legislativos e de propaganda institucional da Câmara Municipal de Itacoatiara.
VALOR GLOBAL: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 01010103100012001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Termo de Contrato nº. 012/2013.

Itacoatiara-AM, em 13 de agosto de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:B084E95D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 013/2013

CARTA-CONTRATO Nº 013/2013, celebrada em 02 de setembro de 2013.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Firma PRELAZIA DE ITACOATIARA – REDE VIDA DE TELEVISÃO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Serviços de veiculação, via mídia televisiva, para a divulgação dos trabalhos legislativos e de propaganda institucional da Câmara Municipal de Itacoatiara.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 01010103100012001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Termo de Contrato nº. 013/2013.

Itacoatiara-AM, em 02 de setembro de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:FC8E3A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 2294/2013, de 27 de setembro de 2013, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **ARAMANDO DA SILVA REBELO JÚNIOR,** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula FEC07/41001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 27 de setembro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:2C37D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 365 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente à servidora NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2029/2013.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR*, a contar de 1° de Setembro de 2013, *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente à servidora ***NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL***, *Professora, Matrícula FEC08/47808*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos da *Portaria Nº 063-A de 29 de Fevereiro de 2012*, cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de Setembro de 2013, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3E133663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 408 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ALACIDES VIANA GUEDES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2306/2013.

R E S O L V E:

I- Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Outubro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *ALACIDES VIANA GUEDES*, *Professora*, Matrícula *FEC10/44138*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (*doze)* meses, com término em 30 de Setembro de 2014.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 1º de Outubro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CB39617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 448 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA, Secretária Municipal de Cultura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA*, *Secretária Municipal de Cultura*, Matrícula Funcional APNC/9168, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 898.555.073-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 680 - Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma importante reunião com os Ministérios;
Local: Palácio do Governo, sito na Avenida Sete de Setembro, s/n – Centro Manaus - AM;
Data: 21 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0F4275B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 449 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES, Coordenador de Transporte Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES*, *Coordenador de Transporte Escolar*, Matrícula Funcional SNCC4/09172, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.424.712-87, com domicilio situado a Rua Borba, 4123 – Tiradentes.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Entrega de documentos do Convenio;
Local: SEDUC Manaus - AM;
Data: 21 e 22 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D9E236C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 450 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LEILA DA ROCHA LIMA*, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos referente à Escola Municipal José de Chavalier, junto com o Secretário Municipal de Educação;
Local: SEDUC Manaus - AM;
Data: 21 e 22 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E4BC3910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 451 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR*, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Prestação de Contas do Convenio 013 e 014/2013;
Local: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura - Manaus - AM;
Período: 23 e 24 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2C6B9F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 452 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MARCELO VITAL VIEIRA, Engenheiro desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *MARCELO VITAL VIEIRA*, *Engenheiro* Matrícula Funcional SNCC2/10372, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 518.058.802-25, com domicilio situado a Rua Miguel Ribas, 1104 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Prestação de Contas do Convenio 013 e 014/2013;
Local: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura - Manaus - AM;
Período: 23 e 24 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5041105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 453 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *KESIA MAIA GARCIA*, *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831, Santa Luzia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Reunião sobre os Editais de Chamamento para Financiamento de Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos e Financiamento para Melhorias Sanitárias Domiciliares;
Local: Auditório da FUNASA, sito à Rua Oswaldo Cruz s/nº, Bairro da Gloria – Manaus - AM
Data: 23 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:503E7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 454 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH*, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Entrega de documentos;
Local: Ministério da Saúde - Manaus - AM;
Data: 25 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0BC186DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 455 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor ADAN HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, Agente de Segurança desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *ADAN HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO*, *Agente de Segurança*, Matrícula Funcional SNCC8/8678, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 983.455.402-87, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1738 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Coleta e Análise de Água de Consumo Humano;
Local: LACEN – Laboratório Central - Manaus - AM;
Data: 23 a 25 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:85047A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 458 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Diretor de Departamento Administrativo desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO*, *Diretor de Departamento Administrativo*, Matrícula Funcional SNCC3/9145, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 749.690.562-34, com domicilio situado a Estrada Stone, 733 - Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos referentes a Folha de Pagamento/ SEFIP/ GFIP
Local: Escritório da Representação da DATTASYSTEM;
Data: 28 de outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0E5D9580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2013 – SAMU/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL que convoca os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de **Técnico de Enfermagem** e de **Condutor Socorrista Terrestre** para a realização do Curso de Capacitação de Atendimento de Urgência e Emergência, de caráter obrigatório e eliminatório, que será realizado no Núcleo de Educação Permanente do SAMU – Manaus, localizado na Avenida Silves – Base SUL, **a iniciar no dia 5 de novembro de 2013 (terça-feira).**

1. CONVOCADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Class.	Inscrição	Nome
1	37c2abf8	GERSON CRUZ RODRIGUES
2	60642968	GILMARA CRISTINA DOS SANTOS MATOS
3	Bc88d51a	ROBSON MARINHO FERNANDES
4	7d43519c	ALEXANDRE LIMA FARIAS
5	adac8fb6	DANIELLE MOREIRA DA SILVA
6	78328eed	LENO DOS SANTOS DIAS
7	E9b158fb	SILVIO NUNES FROES
8	64ef2ac9	ARIVALDO CANTO TERÇO
9	6e20f525	AFONÇO RAMOS DE SOUZA
10	063cb033	GEORGIO ULISSES OLIVEIRA DE ARAÚJO
11	86a3dd74	DENISIA PEREIRA DA SILVA
12	3da966a0	MARILENE LEITE ROCHA
13	227b6d8c	ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
14	38fd8977	JAQUELINE CASTRO DE ALMEIDA

2. CONVOCADOS PARA O CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA TERESTRE:

Class.	Inscrição	Nome
1	4a623846	ELIANDER DO NASCIMENTO AMARAL
2	f39f3080	JULIO CESAR MUNIZ CORSINO
3	bdbf33e7	ROSINALDO CARDOSO TEIXEIRA
4	7961f709	FABRICIO DE FREITAS SERRÃO
5	f8e70706	FELIPE DA SILVA E SILVA
6	3e485d82	JOHNATAN DA SILVA LARANJEIRA
7	f6712915	SAULO RODRIGUES PEDROSA
8	71a4e15f	CARLOS FERNANDES NOGUEIRA NETO
9	3ac3a6e3	WILLYS DE OLIVEIRA RODRIGUES
10	41ff6334	CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA
11	1ebd3035	FRANCIMAR PINHEIRO OSAKI
12	35327264	ADANEX DE OLIVEIRA DA COSTA
13	3be470ac	CARLOS EDUARDO DA SILVA ROCHA
14	c6036630	BIÁRDEYSON ANJOS DE LIMA

3. Os candidatos acima convocados deverão comparecer para uma reunião no **dia 4 de novembro de 2013 (segunda-feira) às 10h00, no Auditório do Hospital Geral José Mendes** para receber as orientações necessárias para o início do curso.

4. A ausência de comparecimento no referido Curso de capacitação ensejará imediata eliminação do candidato faltoso, ocasião em que serão tomadas as providências para a chamada dos candidatos subsequentes.

Itacoatiara-AM, 30 de outubro de 2013.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:9DFA10FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ERRATA PORTARIA Nº 055 DE 22/10/2013

ERRATA PORTARIA 055 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, PASSA A VIGORAR COM O Nº 057 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 COM O MESMO TEOR.

Reinaldo Rodrigues Menezes - responsável pelas publicações da Câmara Municipal de Manicoré junto ao Diario Oficial dos Municpios do Amazonas

Manicoré, 30 de Outubro de 2013

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9603DF70

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE: **REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS, de acordo coma as normas legais, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública, referente a Revisão da Lei Orgânica do Município de Manicoré, de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, a ser realizada com a seguinte:

PROGRAMAÇÃO

DATA: 30 de outubro de 2013 (quarta-feira)
HORÁRIO: às 17h00min. (dezessete horas)
LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Manicoré Governador José Lindoso, Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte

FASES

1ª Fase – Abertura;

2ª Fase – Uso da Palavra;
3ª Fase – Perguntas;
4ª Fase – Debate;
5ª Fase – Lavratura e assinatura da Ata e das Propostas a Lei Orgânica;
6ª Fase – Encerramento.

Convidados: Representantes do CCOTI da ALEAM, Representantes dos Poderes Legislativo, Executivo, Autoridades civis e militares, Gestores da Educação, Gestores da Saúde, Associações, Sindicatos, Cooperativas, Universidades, Igrejas, Organizações Não-Governamentais, Conselhos, Imprensa, população em geral etc.

Manicoré (Am), 25 de outubro de 2013

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B22C0F93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 172 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre imediata rescisão unilateral do Termo de Parceria entre o Município de Novo Airão/AM e o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições e deveres legais descritas na Lei Orgânica do município Novo Airão,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica rescindido o vínculo de cooperação para o desenvolvimento de programas e a realização de atividades, eventos consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público entre o Município de Novo Airão/AM e o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP, conforme Termo de Rescisão Unilateral de Parceria, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO DE PARCERIA 001/2013"

PROCESSO: Termo de Parceria nº 001/2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o parecer nº 001/2013 – Assessoria Jurídica.
Determina a imediata Rescisão Unilateral do Termo de Parceria n° 001/2013, celebrado em 15 de Abril de 2013, tendo como as partes o MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO, entidade de direito publico interno, CNPJ n° 04.533.113/0001-03, situada na Avenida Tiradentes, Q/29 s/nº – centro – Novo Airão - Am, neste ato representado pela sua Prefeita a Sra. Lindinalva Ferreira Silva e o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas – IPGP, inscrita no CNPJ n° 09.540.390/0001-67, estabelecida na SCN, Quadra 01, bloco F, Edifício América Office Tower, sala 516, Asa Norte Brasília – DF.
E para que surtam seus efeitos legais, assino o presente nesta data juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

FAUSTO DA LUZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:CA7E665B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 173 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenador de Área Técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS o senhor:
- **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**, CPF 584.344.372-87,.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0E4DF847

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 174 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em comissão para exercer o cargo de Coordenadora de Área Técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL a senhora:
- **JULIA TEREZINHA MARIANO SANTANA**, CPF 834.791.802-30,
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:F5374D02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 175 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em comissão para exercer o cargo de Gerente de Área Técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** o senhor:
- **JUAN CARLOS BRITO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 014.627.572-19,
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:C9A48415

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 176 DE 24 DE OUTUBRO 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em comissão para exercer o cargo de Assistente de Área Técnica do **GABINETE DA PREFEITA** o senhor:
- **LUIZ ANTONIO DE ARAUJO COSTA**, inscrito no CPF 664.170.232-49,
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D75846DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 177 DE 24 DE OUTUBRO 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em comissão para exercer o cargo de Assistente de Gabinete a senhora:
- **AURIANE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF 808.277.562-91,
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:DC9BA0D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE 178 DE 24 DE OUTUBRO 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em comissão para exercer o cargo de Assistente de Gabinete o senhor:
- **RONALDO DA SILVA FARIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 932.477.962-15.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:75CE3D74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE 179 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em comissão para exercer o cargo de Assistente de Gabinete a senhora:
- **SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 514.713.532-49.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:CD8E119D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 181 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, caput, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em comissão para exercer o cargo de Gerente de Área Técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** o senhor:
- **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 584.344.372-87,
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Novo Airão-AM, 24 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AEE3947D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 182/2013 DE 21 DE SETEMBRO 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de**NOVO AIRÃO**, estado do**AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR do cargo de**Assistente de Projetos**da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** o senhor:

-RAIMUNDO MAGALHÃES DE ASSIS portador do CPF 821.567.602-25

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:39174128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 12 de novembro de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Palcos, Tendas, Arquibancadas Cobertas, Camarotes, Sonorização, Iluminação e Banheiros Químicos para atender os eventos da Administração Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min ou no site: www.parintins.am.gov.br, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 30 de outubro de 2013.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:195DE7FC



